



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0004/2021**

Em, 1 de Fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0383, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 73.919,36 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000710		3390.40	99	1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		500,00
				Total da Ação		500,00
				Total da Unidade Orçamentária		500,00

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000044		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		5.162,00
				Total da Ação		5.162,00
				Total da Unidade Orçamentária		5.162,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000092		3390.30	99	1111 Material de Consumo		8.123,00
				Total da Ação		8.123,00
12	361	2002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000135		3350.41	99	1111 Contribuições		184,00
				Total da Ação		184,00
12	361	1002	2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000177		3390.93	99	1111 Indenizações e Restituições		3.014,74
				Total da Ação		3.014,74
				Total da Unidade Orçamentária		11.321,74

02.050 Secretaria Municipal de Saúde

10	301	2002	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000281		3390.47	99	1211 Obrigações Tributárias e Contributivas		386,66
				Total da Ação		386,66
				Total da Unidade Orçamentária		386,66

02.060 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	305	1004	2035	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		
0000797		3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	1.320,00
					Total da Ação	1.320,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.320,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura

23	695	1001	1031	Construção de Infraestrutura Turística		
0000679		4490.51	99	1001	Obras e Instalações	47.258,96
					Total da Ação	47.258,96
					Total da Unidade Orçamentária	47.258,96

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

13	122	2002	2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000700		3390.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	7.970,00
					Total da Ação	7.970,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.970,00
					Total de Suplementações	73.919,36

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.919,36 (Setenta e Três Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos), como segue:

02.010 Secretaria de Governo e Articulação Política

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		
0000015		3190.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
					Total da Ação	500,00
					Total da Unidade Orçamentária	500,00

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2002	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000036		3190.16	99	1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000042		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.162,00
0000048		4490.92	99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
					Total da Ação	5.162,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.162,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		
0000087		3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	3.123,00
0000088		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
0000093		3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
0000766		4490.30	99	1124	Material de Consumo	1.000,00
					Total da Ação	8.123,00
12	361	1002	2011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE		
0000120		3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.198,74
					Total da Ação	3.198,74
					Total da Unidade Orçamentária	11.321,74

02.050 Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	2002	2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
0000283		3390.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		386,66
					Total da Ação	386,66
					Total da Unidade Orçamentária	386,66
				02.060 Fundo Municipal de Saúde		
10	302	1004	2034	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		
0000787		4490.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.320,00
					Total da Ação	1.320,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.320,00
				02.070 Secretaria de Infraestrutura		
23	695	1001	1031	Construção de Infraestrutura Turística		
0000680		4490.51	99	1510 Obras e Instalações		47.258,96
					Total da Ação	47.258,96
					Total da Unidade Orçamentária	47.258,96
				02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
13	122	2002	2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		
0000693		3190.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
					Total da Ação	5.000,00
27	812	1003	2076	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		
0000703		3390.30	99	1001 Material de Consumo		1.970,00
0000706		3390.36	99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
					Total da Ação	2.970,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.970,00
					Total de Anulações	73.919,36
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	73.919,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita